

CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO ADM. Nº 74/2023
DISPENSA Nº 003/2023

PROC. Nº _____
FLS.: 0316025
RUBRICA: _____

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E O SRA. MARIA DO SOCORRO MARQUES LOPES, CPF Nº 803.807.003-87, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O Município de Timon, Estado do Maranhão, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, CNPJ nº 14.756.022/0001-90, neste ato representado pelo senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sra. **MARIA DO SOCORRO MARQUES LOPES**, RG n. 1511329 SSP-PI, CPF n. 803.807.003-87, brasileira, residente na Rua Maria Julia Santos, nº 4150, casa 28, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **LOCADORA**, têm como justo e contratado entre si o presente termo, de acordo com o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 03/2023, Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviço de locação de imóvel para sediar o funcionamento do Programa CENTRO POP, localizado na Rua Luís Domingues, nº 578, Bairro Centro, Timon/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente a **LOCADORA** a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no dia 01 do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único – O aluguel não poderá ser reajustado sem a devida anuência da locatária e nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se ao pagamento do aluguel e encargos de consumo como água, luz e telefone, assegurando o regular funcionamento do imóvel e, obrigando-se ainda a:

a) conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir o **LOCADOR**, quando finda ou rescindida a locação, cobrando por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;

PROC. Nº 074/2023

FLS.: 032

RUBRICA: _____

Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA.





PROC. Nº _____

FLS.: 04/16025

RUBRICA: _____

- b) não transferir, não sublocar, não ceder o imóvel sob qualquer pretexto;
- c) facultar ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do LOCADOR todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel, pelo LOCATÁRIO e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:

- a) entregar o imóvel ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o LOCATÁRIO não tenha dado causa;
- b) manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo LOCATÁRIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço do seu livre exercício;
- c) não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS

- a) Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação por quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades dele decorrentes;
- b) Poderá o LOCATÁRIO transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente comunicado ao LOCADOR;
- c) Toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, autorizada pelo LOCADOR por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo, ainda, a municipalidade arguir direito de retenção.
- d) Por fim, o presente imóvel encontra-se em um processo de inventário, caso o LOCADOR chegue a sucessão definitiva deste bem, dará um prazo de no mínimo 90 dias para o LOCATÁRIO, contados a partir do dia em que a administração pública tome ciência de tal fato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze meses), a contar de sua assinatura.

Parágrafo Único - O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, em casos de necessidade e para atender o interesse público, bem como nos casos previstos na legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

PROC. Nº 074/2023

FLS.: 033

RUBRICA: _____

Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA.



Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes serão competentes o foro do Município de Timon/MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

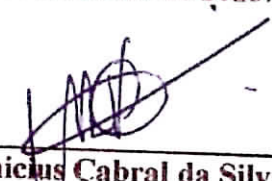
Projeto/Atividade: 2014 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS/MSE/CENTRO-POP/ABORDAGEM SOCIAL)

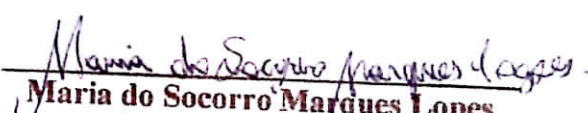
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviço de Terceiros Pessoa física;

Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio.

E, por se acharem ambas as partes de acordo, assinam o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo e que também o assinam, sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon/MA, 01 de fevereiro de 2023.


Marcus Vinícius Cabral da Silva
Secretário Municipal
Portaria nº 0302/2022-GP
LOCATÁRIO


Maria do Socorro Marques Lopes
CPF nº 803.807.003-87
LOCADORA

Testemunhas:

- 1 Neuma Cristina Silva dos Santos CPF Nº 647.656.523-00
- 2 Luiz Carlos e Silva Sacramento CPF Nº 029.184.843-50

PROC. Nº _____

FLS.: 051/2023

RUBRICA: _____

PROC. Nº 074/2023

FLS.: 034

RUBRICA: 

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 074/2023. ATO: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2023 - SEMDES. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS. **Contratado:** Maria Do Socorro Marques Lopes, brasileira, portadora do RG nº 1511329 SSP PI e CPF 803.807.003-87, residente na Rua Maria Julia Santos, nº 4150, casa 28, bairro Morros, Teresina-PI. **Fundamento:** art. 24, X da lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de Serviços de locação de um imóvel para sediar o funcionamento do programa CENTRO POP. **Valor Total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 013/2023 - Semdes. **Objeto:** locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Luis Domingues, nº 578, Bairro Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro Pop. **Contratante:** Município de Timon/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. **Contratada:** Maria Do Socorro Marques Lopes, brasileira, portadora do RG nº 1511329 SSP PI e CPF 803.807.003-87, residente na Rua Maria Julia Santos, nº 4150, casa 28, bairro Morros, Teresina-PI. **Fundamento:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993. **Dispensa de Licitação nº 003/2023 - Semdes.** **Valor Mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Data da Assinatura:** 01/02/2023. **Vigência:** 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
INTERESSADO: AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon.
Fundamentação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.
Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 16/2023, RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo a contratação de serviços e análise, estruturação e implementação de marketing digital com 3 (três) post por semana para atender as necessidades administrativas da AGERT de acordo com as especificações contidas no termo de referência e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com a **Sr. VIVIANE SOUZA LIMA CASTRO** inscrito no CPF: 077.565.923-10, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais e zero centavos), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 01/02/2023.
Onde se lê: RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo a contratação de serviços e análise, estruturação e implementação de marketing digital com 3 (três) post por semana para atender as necessidades administrativas da AGERT.
Leia-se: RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo a contratação por três meses de serviços e análise, estruturação e implementação de marketing digital com 3 (três) post por semana para atender as necessidades administrativas da AGERT.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Nota de Empenho: 317003
Data da assinatura: 17/03/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM
Contratado: J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP
CNPJ do Contratado: 02.939.111/0001-93
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 037/2022 - ATA 020.A/2022

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Próprios
Total do Empenho: R\$ 944,30 (NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 007/2023/SEMEJ
FAVORECIDO: WASHINGTON SANTOS SOUSA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.
DESTINO: TIMON-MA/ ANÁPOLIS-GO
PERÍODO: 07 A 09 DE ABRIL 2023. **QTDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS.
VALOR UNIT: R\$ 430,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00
FINALIDADE: Com o objetivo de acompanhar a delegação atletas timonenses que participarão da Copa Anápolis de Handebol 2023, no período de 07/04/2023 a 09/04/2023.

PORTARIA 009/2023/SEMEJ
FAVORECIDO: ANELIA RODRIGUES SILVA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.
DESTINO: TIMON-MA/ ANÁPOLIS-GO
PERÍODO: 07 A 09 DE ABRIL 2023. **QTDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS.
VALOR UNIT: R\$ 430,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00
FINALIDADE: Com o objetivo de acompanhar a delegação atletas timonenses que participarão da Copa Anápolis de Handebol 2023, no período de 07/04/2023 a 09/04/2023.

PORTARIA 010/2023/SEMEJ
FAVORECIDO: JOSÉ LIMA SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DO SECRETÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.
DESTINO: TIMON-MA/ ANÁPOLIS-GO
PERÍODO: 07 A 09 DE ABRIL 2023. **QTDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS.
VALOR UNIT: R\$ 430,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00
FINALIDADE: Com o objetivo de acompanhar a delegação atletas timonenses que participarão da Copa Anápolis de Handebol 2023, no período de 07/04/2023 a 09/04/2023.

PORTARIA Nº: 001/2023-VIVA/PROCON
FAVORECIDO: ALEXANDRE LUZ DE SOUSA
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR EXECUTIVO
ÓRGÃO: VIVA/PROCON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 de março a 01 de abril de 2023.
QTDA: 05 (cinco) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00
FINALIDADE: Curso de Defesa do Consumidor - SENACON, visando construir uma rede harmônica de promoção e defesa do consumidor que será ministrado em São Luís/MA.

PORTARIA Nº: 002/2023-VIVA/PROCON
FAVORECIDO: ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL
ÓRGÃO: VIVA/PROCON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 de março a 01 de abril de 2023.
QTDA: 05 (cinco) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.075,00
FINALIDADE: Curso de Defesa do Consumidor - SENACON, visando construir uma rede harmônica de promoção e defesa do consumidor que será ministrado em São Luís/MA.

PORTARIA Nº: 003/2023-VIVA/PROCON
FAVORECIDO: DANIEL DA SILVA MORENO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL
ÓRGÃO: VIVA/PROCON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 de março a 01 de abril de 2023
QTDA: 05 (cinco) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.075,00
FINALIDADE: Curso de Defesa do Consumidor - SENACON, visando construir uma rede harmônica de promoção e defesa do consumidor que será ministrado em São Luís/MA.
PORTARIA Nº: 004/2022-VIVA/PROCON
FAVORECIDO: MACIEL LIMA PIMENTEL
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO
ÓRGÃO: VIVA/PROCON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 28 de março a 01 de abril de 2023.
QTDA: 05 (cinco) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00
VALOR TOTAL: R\$ 925,00
FINALIDADE: Curso de Defesa do Consumidor - SENACON, visando construir uma rede harmônica de promoção e defesa do consumidor que será ministrado em São Luís/MA.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
 Dados: 2023.03.24 16:25:08 -03'00'



PROC. Nº

FLS.: 061/2023

RUBRICA:

PROC. Nº 074/2023

FLS.: 035

RUBRICA:



SEMAG

PORTARIA Nº 009 /2023-SEMAG

DE 22 DE MAIO DE 2023.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURA** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), competindo-lhe apurar fatos descritos no processo administrativo nº 1338/2023, acerca de suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser observado o sigilo (art. 261, Lei Municipal nº 1299/04) necessário à elucidação do fato.

Art. 2º. **DESIGNAR** Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2 e Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), estabelecendo de acordo com art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004, o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurado o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais, inclusive o sigilo, em caráter excepcional, dado a regra constitucional da publicidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 22 de maio de 2023; Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

PORTARIA Nº 010 /2023-SEMAG

DE 22 DE MAIO DE 2023.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURA** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), competindo-lhe apurar fatos descritos no processo administrativo nº 1339/2023, acerca de suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser observado o sigilo (art. 261, Lei Municipal nº 1299/04) necessário à elucidação do fato.

Art. 2º. **DESIGNAR** Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes,

Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2 e Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), estabelecendo de acordo com art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004, o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurado o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais, inclusive o sigilo, em caráter excepcional, dado a regra constitucional da publicidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 22 de maio de 2023; Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário Oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JERÔNIMO VAZ DUARTE**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 133.079.163-00 e RG nº 207.397-SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 970/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0067588-95. Data: 24/03/2023. Um terreno situado na quadra 42, lote nº 03, Rua 04/S/N, Bairro: São Francisco II, nesta cidade, medindo 30,00 metros, sentido Norte para lote 04; lado Oeste medindo 10,00 m, limitando-se com Lote 11; lado Leste medindo 10,00 m, limitando-se com Lote 02; área regular de 300,00 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/Laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2023000014586).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 23 de maio de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JERÔNIMO VAZ DUARTE**- Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 23 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato de Termo de Contrato 013/2023 - SEMDES, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 2602 do dia 24 de março de 2023, para fazer a seguinte alteração: **Onde se lê: Vigência: 31/12/2024. Leia-se: Vigência: 31/01/2024.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2023

Processo Administrativo nº 1020 /2023

Dispensa de Licitação Nº002/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8.663/93

Contratante: Secretaria Municipal de Habitação

CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE

APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ da Contratada: 03.760.035/001-17

Objeto: contratação da Empresa SENAC-MA especializada, em cursos de formação e qualificação para executar cursos aos beneficiários do Projeto de Trabalho Social, convenio FAR- Fundo de Arrendamento Residencial do Programa de Aceleração do Crescimento -PAC II, através dos cursos Básico de Corte e Costura; Confecção de Peças Intimas; Costureiro Moda Praia; Make Up profissional; Básico de Corte Cabelo, Escova e Hidratação e Liderança Comunitária. no município de Timon/MA

Vigência: 01/05/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00- Serviço de consultoria

Fonte de Recurso: 1.700,00- Recursos da fonte de convênio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR
Valor Global: 29.974,40 (Vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 28/04/2023

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 026/2023 – Adesão nº 06/2023-SEMDES

Processo Administrativo: 097/2023-SEMDES

Fundamentação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2023 por meio do Pregão Eletrônico nº 006/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI e Processo Administrativo nº 97/2023-SEMDES. Lei nº 8.666/93, Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013, Decreto 9489/2018, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Objeto: Contrato de empresa para fornecimento/prestação de serviços comuns de gráfica no Município de Buriti dos Lopes-PI, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Contratada: SIEART GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.709/0001-81.

Valor total estimado: R\$ 309.495,35 (trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 14/04/2023.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.05.24 17:36:59 -03'00'



Para Sinalização: CEP: 05.615.307/0001-14 - Timon-MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: timon.ma.gov.br

PROC. Nº 003/2023

FLS.: 071/2023

RUBRICA:

PROC. Nº 004/2023

FLS.: 036

RUBRICA:

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROC. Nº 005/2025

FLS.: 21/2025

RUBRICA: 

TERMO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A SRA. MARIA DO SOCORRO MARQUES LOPES, CPF Nº 803.807.003-87, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, doravante designado, neste ato representado pelo Senhor **JECONIAS DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, RG nº 839581 SSP-PI e CPF 349.896.173-04, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, denominado CONTRATANTE-LOCATÁRIO, e a Sra. **MARIA DO SOCORRO MARQUES LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 1511329 SSP-PI e CPF 803.807.003-87, residente na Rua Maria Júlia Santos, nº 4150, casa 28, bairro: Morros, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA-LOCADORA, resolvem firmar **ADITIVO** ao **CONTRATO nº 13/2023**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de locação do imóvel localizado na Rua Luís Domingues, nº 578, Bairro Centro, Timon/MA para sediar o funcionamento do Programa **CENTRO POP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução contratual até **01/02/2026**, conforme contrato inicial, prorrogado nos termos da lei.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditivo em epígrafe terá seu valor mensal de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)** com fulcro nos artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária.

Unidade Gestora: 021902-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS;

Projeto/Atividade: 2014- PFMC-(CREAS/MSE/CENTRO POP/ ABORDAGEM SOCIAL);

Elemento de despesa: 3.3.90.36-outros serviços de terceiros pessoa física;

Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio; 660-Transf. Do FNAS.



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

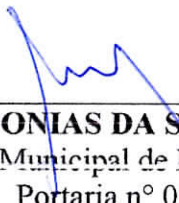
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 17 de janeiro de 2025.

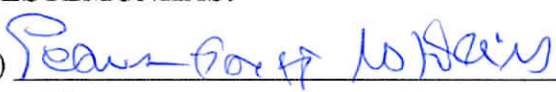
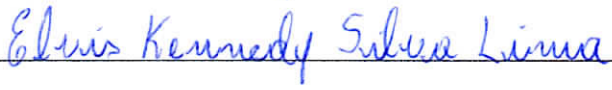


JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP
CONTRATANTE



MARIA DO SOCORRO MARQUES LOPES
CPF Nº 803.807.003-87
Contratada Locadora

TESTEMUNHAS:

- 1)  _____ CPF: 446 054 803 82
- 2)  _____ CPF: 054.763.973-29

PROC. Nº 003/2025

FLS.: 22/2025

PUBRICA: 97



- Local: Cocais Shopping.
○ Dia: 08 de Fevereiro.

4.2. Critérios de Avaliação:

Os candidatos serão avaliados nos seguintes critérios:

- **Beleza física:** Avaliação da estética e presença visual do candidato.
- **Simpatia:** Capacidade de cativar o público e transmitir carisma.
- **Desenvoltura:** Confiança, postura e habilidade de se expressar de forma natural e segura.
- **Originalidade e identificação com o evento "Zé Pereira 2025":** Avaliação do quanto o candidato representa o espírito do evento, demonstrando afinidade com o estilo musical, a energia do carnaval e a proposta cultural do "Zé Pereira". O candidato deve personificar a essência da celebração, transmitindo alegria, descontração e entusiasmos característicos do evento.

4.3. Julgamento:

A banca julgadora será composta por profissionais convidados, especialistas em moda, beleza e cultura local.

5. DA PREMIAÇÃO

Os vencedores do concurso receberão as seguintes premiações:

• 1º Lugar (Garoto e Garota Zé Pereira):

- Faixa;
- Prêmio em dinheiro a título de ajuda de custo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição no concurso implica a aceitação integral dos termos deste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Timon-MA, 28 de janeiro de 2025.

Fundação Municipal de Cultura
ERRATA

Na Portaria nº 099, de 20 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3.083 do DOEM no dia 27/01/2025, que nomeou para cargos da Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMEDESTT:

Onde se lê: Regiane da Silva Barbosa;
Lela-se: Regiane Barbosa Silva.

Onde se lê: Valdirson Maciel Nascimento Júnior
Lela-se: Vadirson Maciel Nascimento Júnior

Na Portaria nº 0113, de 20 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3.083 do DOEM no dia 27/01/2025, que nomeou para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR

Onde se lê: Sylvio Eloydes Carvalho Pedrosa;
Lela-se: Sylvio Elroides Carvalho Pedrosa.

Onde se lê: Arthur Kaue Silva de Castro;
Lela-se: Arthur Kauê Silva de Castro.

Onde se lê: Laine Maria Ferreira Gentil;
Lela-se: Laiane Maria Ferreira Gentil.

Onde se lê: Jaqueline Inagda;
Lela-se: Jaqueline Inagda Mesquita de Carvalho.

Onde se lê: Adila Kamylla Silva Canejo;
Lela-se: Ádilla Kamylla Silva Canejo.

Na Portaria nº 0113, de 20 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3.083 do DOEM no dia 27/01/2025, que nomeou para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR

Onde se lê: Sylvio Eloydes Carvalho Pedrosa;
Lela-se: Sylvio Elroides Carvalho Pedrosa.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2024**

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2024 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para fornecimento de licença de software de contabilidade pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CNPJ:** 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** A.O.S. Software Ltda. **CNPJ:** 10.368.980/0001-33. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025 **VIGÊNCIA:** 03/01/2025 a 02/07/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 011/2024. **OBJETO:** Prorrogação de vigência por 12 meses de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN", provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Área Network), com gerenciamento proativo, para atender as demandas do do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, **CNPJ** sob o nº 14.756.022/0001-90. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Data de Assinatura:** 17/01/2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 012/2024. **OBJETO:** Prorrogação de vigência por 12 meses de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN", provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Área Network), com gerenciamento proativo, para atender as demandas do do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE-FUNDAC. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE-FUNDAC, **CNPJ** sob o nº 18.113.893/0001-47. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Data de Assinatura:** 17/01/2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 010/2024. **OBJETO:** prorrogação de vigência por 12 meses de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN", provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Área Network), com gerenciamento proativo, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES, **CNPJ** sob o nº 03.862.371/0001-70. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 13/2023 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 01/02/2026, 12 meses, do imóvel localizado na Rua Luís Domingues, nº 578, Bairro Centro, Timon/MA para sediar o funcionamento do Programa **CENTRO POP**. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Contratado:** MARIA DO SOCORRO MARQUES LOPES, CPF nº 803.807.003-87. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Segundo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência, até 01/02/2026, 12 meses, do imóvel localizado na Avenida Teresina, nº 210, Bairro: Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Maria de Fátima Parente da Silva, CPF nº 126.925.303. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quinto Aditivo ao Contrato nº 021/2021 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência, prazo até 31/01/2026, 12 meses, do imóvel localizado na Rua Coronel Falcão, nº 256, Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do PROGRAMA RESIDÊNCIA INCLUSIVA. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Edson Evelim de Miranda, CPF nº 003.036.403-59. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quinto Aditivo ao Contrato nº 022/2021 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo até 31/01/2026, 12 meses, do imóvel localizado na Rua Antônio Guimarães, nº 701-A, Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do CONSELHO TUTELAR I. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC. **Contratado:** Raíza Maria Neves Gomes Castro, CPF nº 012.621.093-45. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Torna-se sem efeito a publicação do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 081/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 27.01.2025, edição nº 3.083, pag. 8.